



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.872, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça PM do QOPM - 0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia pelo Critério de Bravura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 7º e artigo 27, alínea "b", ambos do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e

Considerando a decisão do Conselho Especial, instaurado pela Portaria nº 085/DP-5, de 31 de outubro de 2016, devidamente homologada pelo Comandante-Geral da PMRO, conforme previsto no § 1º, do artigo 27, do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 - Regulamento de Promoção de Praças PM; e ainda,

Considerando que a ação praticada pelo Policial foi altamente relevante, ultrapassando os limites do dever, vez que alcançou seu objetivo maior qual seja a preservação da vida humana, conforme prevê o artigo 7º, do Regulamento de Promoção de Praças PM,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à graduação de Cabo PM do QOPM-0, pelo Critério de Bravura, o SD PM RE 07689-5 JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO, a contar de 22 de julho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador